



PREFEITURA
POTIRENDABA

TERMO ADITIVO 01/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 07/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA DE POTIRENDABA E PELO HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA, QUE TEM COMO OBJETO O CUSTEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES DE POTIRENDABA, PRIORITARIAMENTE A POPULAÇÃO QUE UTILIZA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

CNPJ nº. 45.091.901/0001-28

ENDEREÇO: Largo Bom Jesus, 990, Potirendaba/SP, CE: 15.105-000

PREFEITA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Gislaine Montanari Franzotti, portadora da cédula de identidade RG: nº. 16.104.257-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 080.748.848.80.

PROPONENTE: HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA

CNPJ nº. 51.855.534/0001-30.

ENDEREÇO: Avenida Ana Josefa Peres Garcia, 430, Jardim Scarpelli, Potirendaba/SP, CEP: 15.105-000.

PRESIDENTE: Osvaldo Ariosi, portador da cédula de identidade RG nº. 2.211.770-2, e do CPF nº. 159.488.708-04.

Celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA
POTIRENDABA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto o repasse de assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Municipal nº. 3.161, de 11 de setembro de 2023, Lei Federal nº. 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº. 124/2022.

1.2. O presente termo tem como parâmetro o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade no bojo dos autos do Processo nº 308/2022 – Inexigibilidade nº 014/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica adicionado o valor de R\$ 46.062,56 (quarenta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) ao Termo de Fomento nº 07/2023, referente ao repasse fundo a fundo realizado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, relativo às competências de maio, junho, julho e agosto, conforme art. 3º, inciso I da mencionada Portaria.

2.2. Considerando que os valores relativos às competências de setembro a dezembro observarão o procedimento estabelecido no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 2017, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º da Portaria, fica autorizado o repasse de forma automática do valor disponibilizado no fundo de saúde, em até 30 (trinta) dias, após a consolidação das informações junto ao sistema Integra SUS e transferências oriundas do FNS.

2.3. Os Recursos Orçamentários necessários aos repasses, estão alocados seguinte Dotação Orçamentária:

CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC	FICHA		
021500	10.301.0013.2100.0000	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA	05	370.000	306



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA
POTIRENDABA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, da Lei nº. 13.019/2014 e Cláusula Décima, item "10.1" do instrumento de parceria nº 007/2023.

3.2. O aditamento terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Potirendaba/SP, 18 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA

